CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 659/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS NO BAIRRO SANTA CATARINA.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 2 (dois) imóveis urbanos situados no Bairro Santa Catarina, na sede urbana do Município.

§ 1º - Os imóveis situamse dentro das seguintes confrontações e com as características abaixo:

I - Imóvel em formato quadrangular medindo 45 X 50 m. e totalizando uma área de 2.250 m2, sem benfeitorias, e constante de parte da chácara nº 46, confrontante em suas quatro linhas com áreas da mesma chácara;

II- Imóvel, com área de 18.936,50 m2 constante de parte da chácara nº 46, sem benfeitorias, confrontante: ao Norte e Oeste com partes da mesma chácara nº 46; ao Sul, com as chácaras nºs 29 e 50 e, ao Leste com a Rodovia Estadual SC-468.

§ 2º - O valor, a ser pago pelos imóveis, não poderá exceder, em seu máximo, ao da avaliação a ser procedida por Comissão Especial a ser designada.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão usados recursos orçamentários constantes no:

Projeto: 08462241.000 - Construção de Ginásio de Esportes.
Elemento: 4110 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 15 de Junho de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSE FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores.

p/ Valentim C. de Macedo
ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

LIDIO SUTILLI
2º Secretário